



TERMO DE DELIBERAÇÃO E JULGAMENTO DE ADMISSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: 104/2026-ADM-CR

Credenciamento nº: 2026.07.15.01CR

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DEVIDAMENTE REGISTRADAS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, ELETRÔNICA OU HÍBRIDA, DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS OU IRRECUPERÁVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE, CONFORME CONDIÇÕES, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM OBSERVÂNCIA À LEI Nº 14.133/2021.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Julho 2026, na sede do Poder executivo do Município de Barroquinha, Estado do Ceará, o Agente de contratação subscrito, designado por ato oficial da autoridade competente através de Portaria nº 242/2025, em conjunto com os membros da equipe de apoio da licitação através de Portaria 015/2026, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, procedeu à análise, conferência e julgamento das solicitações de inscrição formalizadas eletronicamente por intermédio do email constado em edital: <licitacao@barroquinha.ce.gov.br>.

1. CRITÉRIO DE PROCEDÊNCIA E ORDEM CRONOLÓGICA

Em estrita observância ao disposto nos itens 1.3, 7.1, 9.1 e 9.2 e em consonância com os princípios da impessoalidade, igualdade e moralidade administrativa que regem as contratações públicas, adotou-se critério objetivo da ordem cronológica de recebimento das solicitações de credenciamento no endereço de email oficial do setor de licitação do município de Barroquinha/CE (licitacao@barroquinha.ce.gov.br).

Neste ínterim, constata-se a exata procedência temporal dos seguintes proponentes:

1. **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR**, protocolado em 20/07/2026, às 11:44:37.
2. **MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA**, protocolado em 20/07/2026 às 12:36:52.
3. **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, protocolado em 20/07/2026, às

13:23:52.

4. **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, protocolado em 20/07/2026, às 13:34:46.
5. **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, protocolado em 20/07/2026, às 13:45:25.
6. **DANIELA DE SOUZA CASTELO**, protocolado em 21/07/2026, às 16:28:40.
7. **IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA**, protocolado em 22/07/2026, às 10:10:21.
8. **ERICO SOBRAL SOARES**, protocolado em 22/07/2026, às 15:33:31.
9. **JOÃO PAULO FERREIRA**, protocolado em 23/07/2026, às 11:29:08.
10. **GEORGIA DE SOUZA CASTELO**, protocolado em 23/07/2026, às 11:50:17.
11. **FERNANDO MONTENEGRO CASTELO**, protocolado em 23/07/2026, às 13:10:14.

2. DA ANÁLISE DO OBJETO DA COISA JULGADA E DOCUMENTAL INDIVIDUALIZADA

2.1 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR (Inscrição cronológica nº 01)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** o proponente acostou tempestivamente o caderno documental exigido, verificando-se a regularidade da inscrição no CPF, cédula de identidade, célula profissional e certidão específica com o respectivo certificado emitido pela Junta Comercial do Estado do Ceará (JUCEC). Comprovou a plena quitação com as fazenda públicas Federal, Estadual e Municipal, além da Justiça do trabalho. Apresentou certidões cíveis e de falência negativas, cumuladas com os anexos II e III em exigência com o edital de processo de credenciamento.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Demonstrou aptidão técnico-operacional mediante acervo composto por atestados de capacidade técnica emitidos pela Prefeitura de Cruz/CE, Prefeitura Municipal de Pereiro/CE.

Deliberação: HABILITADO

2.2 MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA (Inscrição cronológica nº 02)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** Restaram atendidos todos os pressupostos editalícios de admissibilidade. A interessada apresentou documentação de identificação civil, habilitação profissional chancelada pela JUCEC, certidões de regularidade fiscal nos três níveis da federação e certidões negativas de distribuição cível e falimentar, além dos formulários conforme anexo II e III do edital de credenciamento.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Comprovou experiência na condução de leilões através dos atestados emitidos pelo Conselho Regional de Química da 18ª Região - CRQ - XVIII - PIAUÍ, Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP,



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato/SP, Embrapa Meio Norte - Teresina/PI.

Deliberação: HABILITADO

2.3 FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO (Inscrição cronológica nº 03)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** Verificou-se a higidez jurídica e fiscal da proponente, atestada por meio do envio tempestivo de todas as certidões de praxe exigidas no certame, inclusive com a correta submissão das declarações de cumprimento de requisitos legais e constitucionais integrados ao Edital e seus anexos II e III.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Atestou capacidade operacional para o âmbito publico mediante certidões emitidas pela Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, Prefeitura de São Sebastião da Bela Vista/MG, Secretaria da 3ª Vara Cível da Comarca de Divinópolis/MG, Gerdau Açominas, Gerência de Compras, Contratos e Licitações - GECOL da Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Deliberação: HABILITADO

2.4. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA (Inscrição cronológica nº 04)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** o interessado protocolou acervo digital idôneo, restando comprovadas as legitimidades que vinculam ao seu nome, registro geral perante a autarquia de classe na JUCEC, inexistência de passivos fiscais ou trabalhistas e a ausência de impedimentos judiciais civis ou falimentares.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Apresentou robusto acervo técnico-profissional consubstanciado em 7 (sete) atestados de capacidade técnica de reconhecida eficácia, emitidos pelo Município de Muriaé/MG, Prefeitura Municipal de Marataízes/ES, Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, Município de Brazópolis/MG, Prefeitura Municipal de Soledade de Minas/MG, Vara única de Alpinópolis/MG, Município de Santa Cruz do Escalvado/MG.

Deliberação: HABILITADO.

2.5. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA (Inscrição cronológica nº 05)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:**

Constatou-se a conformidade absoluta da documentação pessoal e fiscal acostada em ambiente virtual, em pleno atendimento aos ditames dos itens postos em edital, inexistindo quaisquer máculas ou omissões capazes de afetar a admissibilidade da proposta.

- **Qualificação técnica, item 12.5:** Demonstrou histórico técnico compatível por meio de atestados emitidos pelo Município de Palestina/SP, São Roque de Minas/MG, Município de Trombas/GO, Município de São Geraldo do Baixo/MG, Município de São Pedro da União/MG, *Cobuccio* Sociedade de Crédito Direto/MG, Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho/MG, Prefeitura e SAAE de Formiga/MG

Deliberação: HABILITADO

2.6. DANIELA DE SOUZA CASTELO (Inscrição cronológica nº 06)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** Documentação encartada em perfeita harmonia com as regras instrumentais do chamamento público, logrando êxito em demonstrar a regularidade fiscal nas esferas de competência tributária e a capacidade civil exigida para o credenciamento de pessoa física.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico composto na Prefeitura Municipal de Sobral/CE, Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, Companhia das Docas do Ceará, *Beach-Way Riviera*.

Deliberação: HABILITADO

2.7 IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA (Inscrição Cronológica nº 07)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** A participante apresentou documentação compatível com o exigido em edital, atendendo assim as regras instrumentais do processo, demonstrando regularidade fiscal, social e trabalhista.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico no Creditas Soluções Financeiras Ltda, Governo do Estado da Bahia - DETRAN, Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR, Universidade Federal da Bahia, TJBA, DESENBÁHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A, INFRAERO Aeroportos, Superintendência de Transporte, Trânsito e Mobilidade - SUTRAM, Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, Delegacia Regional da Bahia, Exército Brasileiro - Batalhão General Argolo - 4º BEC, SAEBSUPAT - Governo do Estado da Bahia.

Deliberação: HABILITADO



2.8 ERICO SOBRAL SOARES (Inscrição cronológica nº 08)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** A proponente atendeu as exigências contidas em edital de credenciamento, bem como conformidade absoluta da documentação pessoal e fiscal acostada em ambiente virtual, em pleno atendimento aos ditames dos itens postos em edital, inexistindo quaisquer máculas ou omissões capazes de afetar a admissibilidade da proposta.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico no Departamento de Trânsito do Piauí.

Deliberação: HABILITADO

2.9 JOÃO PAULO FERREIRA (Inscrição cronológica nº 09)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** A proponente atendeu as exigências contidas em edital de credenciamento, bem como conformidade absoluta da documentação pessoal e fiscal acostada em ambiente virtual, em pleno atendimento aos ditames dos itens postos em edital, inexistindo quaisquer máculas ou omissões capazes de afetar a admissibilidade da proposta.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico no SESC Fecomércio SENAC, SEBRAE/CE.

Deliberação: HABILITADO

2.10. GEORGIA DE SOUZA CASTELO (Inscrição cronológica nº 10)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** A proponente cumpriu integralmente as exigências previstas no edital de credenciamento, apresentando documentação pessoal e fiscal em perfeita conformidade, devidamente anexada no ambiente virtual. Todo o material atende rigorosamente aos critérios estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade ou omissão que comprometa a admissibilidade da proposta.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico na Prefeitura Municipal de Potiretama/CE, Prefeitura Municipal de Tamboril/CE, TRT 7ª Região/CE.

Deliberação: HABILITADO



2.11. FERNANDO MONTENEGRO CASTELO (Inscrição cronológica nº 11)

- **12.1 Habilitação jurídica:** a) **Documento de identidade do Leiloeiro Oficial ou outro documento oficial de identificação com foto:** A proponente cumpriu integralmente as exigências estabelecidas no edital de credenciamento, apresentando documentação pessoal e fiscal em perfeita conformidade, devidamente anexada no ambiente virtual. Todo o conjunto documental atende rigorosamente aos critérios previstos, não havendo qualquer irregularidade ou omissão que comprometa a admissibilidade da proposta.
- **Qualificação técnica, item 12.5:** Acostou serviço técnico em Banco do Nordeste, DETRAN/CE, Banco Votorantim S/A, Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, SESC - Fecomercio SENAC, Prefeitura de Sobral/CE, Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE.

Deliberação: HABILITADO

3. DISPOSIÇÕES FINAIS E FIXAÇÃO DA LISTA DE PRECEDÊNCIA

3.1 Diante do exaurido exame de mérito administrativo, este Agente de Contratação resolve **DECLARAR A HABILITAÇÃO** dos 11 (onze) proponentes supramencionados, por terem cumprido com exatidão as condições instituídas no ato convocatório.

3.2 Fica formalmente estabelecida a **Lista preliminar de Classificação por Ordem Cronológica dos credenciados:**

- 1º Lugar:** FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JÚNIOR, CPF nº ***.798.***-**
2º Lugar: MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA, CPF nº ***.516.***-**
3º Lugar: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, CPF nº nº ***.167.***-**
4º Lugar: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº ***.721.***-**
5º Lugar: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº ***.132.***-**
6º Lugar: DANIELA DE SOUZA CASTELO, CPF nº ***.781.***-**
7º Lugar: IVANA MONTENEGRO CASTELO BRANCO ROCHA, CPF nº ***.074.***-**
8º Lugar: ERICO SOBRAL SOARES, CPF nº ***.261.***-**
9º Lugar: JOÃO PAULO FERREIRA, CPF nº ***.417.***-**
10º Lugar: GEORGIA DE SOUZA CASTELO, CPF nº ***.526.***-**
11º Lugar: FERNANDO MONTENEGRO CASTELO, CPF nº ***.455.***-**

3.3 Este ato de deliberação será publicado no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Ceará - TCE-CE, deflagrando-se assim, conforme item 18.1.1, **PRAZO RECURSAL DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** para interposição de recursos/Esclarecimentos em estrita observância aos ditames processuais da Lei Federal nº 14.133/21.



Barroquinha/CE, 11 de Agosto de 2026



Documento assinado digitalmente

HUGO DE OLIVEIRA NOBREGA

Data: 11/08/2026 12:39:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Hugo de Oliveira Nóbrega
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria nº 242/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA/CE



Documento assinado digitalmente

CARLOS CEZA CAMPELO ALVES DA COSTA

Data: 11/08/2026 12:54:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Carlos Cesar Campelo Alves da
Costa**
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Portaria 015/2026



Documento assinado digitalmente

DAMILA DE SOUSA PEREIRA

Data: 11/08/2026 13:31:17-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Damila de Sousa Pereira
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
Portaria 015/2026